

“O FIO TECE A TEIA”: A FORMAÇÃO CONTINUADA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO COMO CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROFESSOR

Claudia Solange Alves Santana

ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

O trabalho apresentado está assentado numa pesquisa realizada durante o mestrado em educação, que tem como campo teórico os processos educativos e formação humana. O referido estudo tem o foco voltado para as significações do coordenador pedagógico acerca dos processos formativos do professor à luz do Programa de Formação Continuada No Chão da Escola.

Diferentes teóricos apontam a escola como lócus desses processos formativos, tais como Domingues (2014), Alarcão (2001), Libâneo (2003) dentre outros, contudo nosso objetivo aqui é discutir a necessidade da formação continuada do coordenador pedagógico, como uma das condições essenciais para que possa conduzir os processos formativos do professor, tendo como lócus o chão da escola, pois trata-se de um organismo vivo, onde dialeticamente os sujeitos que dele fazem parte se encontram, se relacionam e vivenciam sua prática pedagógica e desenvolvimento profissional.

Nos ancoramos na base teórica da Psicologia Histórico Cultural- PHC em Vygotsky e no Materialismo Histórico e Dialético- MHD em Marx.

Segundo Almeida (2018), optar pelo Materialismo Histórico e Dialético- MHD significa dizer que esse método sistematiza formas de apreensão e compreensão de como se desenvolvem e se produzem de maneira concreta os fenômenos sociais. Para o Materialismo Histórico e Dialético- MHD, tal construção se dá de maneira sincrônica e diacrônica, revelando o caráter histórico do objeto em investigação (2018, p. 32). Ainda na esteira desse método, cabe ressaltar que para compreender o ser humano em relação com a sociedade é necessário partir das condições materiais que engendram sua existência e, que determinam o seu existir.

Já na pesquisa com o enfoque voltado para a Psicologia Histórico Cultural- PHC, significa dizer que o ponto de partida da investigação é considerado por Vygotsky (2004) como sendo os fatos, entendidos como fatos da história das ciências, pois preceitua que não é possível descolar da realidade segundo Bernardes (2010) a historicidade da condição humana, pois os fatos da ciência e a sociabilidade são elementos integrantes que não podem ser eliminados no estudo da constituição e do desenvolvimento histórico do ser humano.

Através da pesquisa com embasamento tanto na Psicologia Histórico Cultural-PHC como no Materialismo Histórico e Dialético- MHD, crescem as possibilidades de apropriação do real, o que significa tomar a realidade para si, a fim de desvelar o objeto que se deseja e conhecê-lo melhor a partir do confronto com essa mesma realidade.

A partir daí, consideramos ser fundamental pensar na formação continuada do coordenador pedagógico como uma condição primordial para que possa adquirir uma base de conhecimentos que o coloque de fato como o agente do processo de formação continuada na escola. E segundo Domingues (2014, p.15), cada vez mais os coordenadores pedagógicos assumem, “independente das condições de tempo, espaço e materiais, a responsabilidade pela formação de professores na escola”.

No entanto se faz necessário pensar em sua própria formação, pois esses profissionais antes de mais nada também são professores que atravessaram uma linha limítrofe que os colocou na condição de coordenadores pedagógicos, e agregado a tudo isso ainda se torna o responsável pelos processos formativos do professor.

Cabe então dizer que o fio tece a teia, e que essa teia só adquire forma quando esse coordenador pedagógico vivencia em seu percurso profissional processos formativos que potencializem sua atuação profissional.

A FORMAÇÃO NECESSÁRIA

O coordenador pedagógico "(...) só agirá e contribuirá significativamente com a educação, quando estiver realmente comprometido com suas funções e espaços (...)" e precisa, para isso, de uma formação profissional específica que o ajude a enfrentar, especialmente, o campo do fazer pedagógico. (SOARES, et.al 2014, p.3)

A epígrafe supracitada, discorre sobre a formação continuada do coordenador pedagógico como condição essencial e o principal ponto de partida para que assuma a responsabilidade de articular, organizar e conduzir esse mesmo processo no contexto escolar para os professores.

No entanto, para assumir tal responsabilidade precisa estar preparado, especialmente para as diferentes situações com as quais poderá se deparar nesse contexto concreto e vivo que é a escola. A analogia no título desta subseção "o fio tece a teia" é proposital e tem o objetivo de levantar uma reflexão, acerca da formação continuada, sobretudo do coordenador pedagógico, pois a consideramos tratar-se de fios imprescindíveis de serem tecidos para que a efetivação desses processos voltados ao professor se concretize.

Pois o professor, trata-se do indivíduo que está em relação direta e contínua com o aluno e que agrega a responsabilidade por proporcionar-lhe além da aquisição de conhecimentos científicos, adotar práticas pedagógicas segundo a concepção

que nos aportamos voltadas para a formação humana, aspecto que se refere ao que a base teórica da Psicologia Histórico Cultural- PHC e do Materialismo Histórico Dialético- MHD, preceituam como fundamental para a constituição do humano em sua dimensão mais ampla.

Ressalte-se aqui que adotar práticas pedagógicas voltadas à constituição da formação humana para os alunos, devem ser estabelecidas como o ponto de partida em que os processos de formação continuada tanto do coordenador pedagógico quanto do professor devem se ancorar.

Compreendemos a prática pedagógica como definida em Martins (2019) em sua tese de doutoramento pelo PPGED/UFPI, intitulada PRÁTICA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL MEDIADA PELO BRINCAR: de estratégia de ensino à atividade guia do desenvolvimento integral da criança, que se apoia em Franco (2012), ao explicar que práticas pedagógicas são práticas sociais como a prática educativa, mas ocorrem de forma planejada e intencional com a finalidade de concretizar processos pedagógicos, ou seja, em Martins (2019), a prática pedagógica é planejada por um adulto, um par mais desenvolvido, para mediar a educação do ser humano. Mesmo que essa discussão não se configure no que pretendemos refletir nesta subseção, julgamos necessário fazer esse parêntese.

Dando continuidade à nossa discussão em que apontamos a formação continuada do coordenador pedagógico como uma condição essencial para que possa se responsabilizar pelos processos de formação continuada do professor, tendo a escola como lócus, é preciso inicialmente salientar que se trata de um indivíduo histórico e social nesse processo, e que sua atuação profissional está vinculada às condições objetivas e subjetivas que nem sempre são favoráveis ao seu próprio desenvolvimento. Por este motivo há que se considerar a realidade concreta que envolve a escola e que Kosik (2011) depreende a realidade concreta, como um produto da práxis humana objetivo-

subjetiva, que se desenvolve num processo dialético constitutivo imanente da própria realidade historicamente determinada pelos indivíduos que são sociais em suas relações reais.

Nesse complexo, é possível compreender sobretudo que a formação continuada do coordenador se encontra subjugada tanto à realidade concreta que cerca o contexto escolar, quanto a conjuntura social em que se encontram, e para essa compreensão é preciso levar em consideração a concepção de formação continuada e os modelos educacionais vigentes em cada período específico. Por esse motivo a formação continuada do coordenador, enquanto o agente responsável pelos processos de formação continuada do professor na escola, é condição *sine qua non* para o exercício e legitimidade de sua atuação profissional.

Segundo Domingues (2014), é no contexto da divisão do trabalho na escola, da pluralidade de entendimentos sobre a ação do coordenador e do discurso cada vez mais intenso sobre a formação continuada na escola, como atribuição desse profissional, que se estabelece o desafio da sua própria formação. Nesse caso precisará tê-la alicerçada na compreensão de que a atividade pedagógica do professor deve ser comprometida com as possibilidades de transformação da realidade social e histórica dos diferentes indivíduos, também históricos que se entrecruzam nesse território vivo, concreto e dialético que é a escola.

Para Placco e Almeida (2015), o trabalho do coordenador se constitui no tripé formação, articulação e transformação, destaca-se que na formação compete-lhe oferecer condições ao professor para que aprofunde seus conhecimentos acerca da profissão docente. (ALMEIDA, 2018, p. 24-25). Note-se que a necessidade de formação continuada do próprio coordenador, não pode prescindir de levar em consideração um aspecto fundamental nesse processo que é o contexto histórico, social e cultural que medeiam as diferentes relações que se instituem no espaço escolar.

Não deixando de considerar que esse espaço escolar, representa parte de uma totalidade muito mais ampla e complexa da realidade, cujos elementos estão em contradição, e são constituídos por diversos nexos que nela influenciam ou interferem, tais como: as condições objetivas e subjetivas que permeiam a atuação profissional e a formação continuada do coordenador pedagógico, as diferentes e divergentes atribuições que agregam, as lacunas existentes na sua formação inicial, políticas de formação continuada alicerçadas no professor sem considerar que sua atuação profissional possui suas especificidades, dentre outras particularidades.

Convém lembrar que o coordenador pedagógico, a priori, é um professor que exerce a função de coordenador e conforme afirma Placco (1994, p.18) “que traz subjacente um saber fazer, um saber ser e um saber agir” e que assume a gestão pedagógica da escola e a responsabilidade de conduzir os professores através de processos formativos que se consolidam no processo de desenvolvimento de seus alunos.

Tendo como referência uma pesquisa realizada por Placco, Almeida e Souza (2011) sobre as atribuições do coordenador para a Fundação Victor Civita (FVC) em São Paulo, mostra que em muitos lugares do país sua atuação na formação continuada de professores é bastante inexpressiva, poucos conseguem realizar essa formação na escola. O motivo mais comum que o faz desviar dessa função é o acúmulo de atribuições que divergem da parte pedagógica em si, e as demandas relacionadas às tarefas burocráticas e cotidianas. Outra causa flagrante e deveras preocupante, encontra aporte no fato do próprio coordenador pedagógico não ter clareza sobre o que deve realizar no desenvolvimento de sua atuação profissional – que em especial é promover o processo de formação continuada dos professores.

Diante do exposto, é imprescindível atentarmos para o fato de que o próprio coordenador pedagógico carece de formação continuada a fim de que possa agregar maiores condições

de possibilitar o desenvolvimento da atividade pedagógica realizada pelo professor no contexto da escola. Surge daí, no entanto, uma questão fundamental: quem forma o formador?

Importante ressaltar antes de mais nada que o coordenador pedagógico, se trata de um indivíduo que é histórico e social que se constitui a partir de sua relação com o mundo e com a natureza, que é transformada por sua ação, através do trabalho, e segundo Marx (1985) [...] o trabalho é um processo existente entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza. O trabalho humano distingue-se do trabalho animal, pois o homem planeja antes de executar uma atividade, ou seja, concebe o trabalho antes de executá-lo.

Portanto, podemos dizer que o trabalho realizado pelo coordenador no contexto da escola, é um trabalho que deve ser planejado e que requer dele uma formação específica que lhe proporcione condições reais de realizar aquilo que deve neste espaço, levando em consideração as especificidades inerentes a sua função de fato. Daí mais uma vez, destacarmos a necessidade de sua própria formação continuada, pois o ser humano emerge gradualmente, desenvolve-se e adquire a sua humanidade no exercício de sua atividade, de seu trabalho e da sua produção social, com o coordenador pedagógico não é diferente.

No processo de desenvolvimento do trabalho, o ser humano vai se constituindo como ser humano, pois ele age de forma deliberada e consciente sobre a natureza. É por isso que o trabalho é visto como uma atividade que pode criar as condições do próprio ser humano construir sua condição humana. De acordo com Leontiev:

O trabalho humano é, em contrapartida, uma atividade originariamente social, assente na cooperação entre indivíduos que supõe uma divisão técnica, embrionária que seja, das funções do trabalho; assim o trabalho é uma ação sobre a natureza. Eles só produzem colaborando de uma determinada maneira e trocando entre si as suas atividades. Para produzir, entram em ligações e relações

determinadas de uns com os outros e não é senão nos limites destas relações e destas ligações sociais que se estabelece a sua ação sobre a natureza, a produção. (2004, p.81)

Conforme o exposto, é possível inferir que tanto o trabalho exercido pelo coordenador pedagógico, como pelo professor é colaborativo, pois no processo de produção das ações formativas tanto um quanto o outro entram em ligação e relação social, o que lhes confere a possibilidade de refletir e produzir transformações em seu fazer pedagógico.

Contudo é preciso pensar que diante do fato de que ambos, a partir do trabalho realizado, entram em ligação e relação social, não nos é possível prescindir das necessidades formativas do coordenador pedagógico. Dourado (2015) e Gatti (2013; 2015), destacam que é fundamental que a vivência da formação continuada não seja o acúmulo de cursos ou técnicas, mas sim a efetiva oportunidade de construção de conhecimentos sólidos que possam oportunizar aos docentes - e principalmente, no tocante a nossa pesquisa, ao coordenador pedagógico assumirem com autonomia, novas posturas e formas de agir no contexto escolar.

Como destaca Christov (2012), a formação continuada se faz necessária pela própria natureza do saber e fazer como práticas que se transformam constantemente e de forma dialética. A realidade muda e o saber que construímos sobre ela precisa ser revisto e ampliado continuamente. E segundo Fávero e Tonieto (2010), a formação continuada “[...] acontece por meio da inserção desse profissional no conjunto de conhecimentos que embasam a constituição histórica, cultural e social do sujeito e que dizem respeito ao seu campo de atuação profissional e visa à construção permanente do “ser professor”, aqui no caso de nossa pesquisa, do “ser coordenador”

Decorrendo daí a necessidade de processos formativos voltados para o coordenador pedagógico, pois como já foi ressaltado, o mesmo precisa estar preparado para intervir nesta

realidade escolar caótica, criando assim um ambiente propício para as condições e possibilidades de uma reflexão contínua sobre o que ali se faz e sua transformação possível.

Segundo Teixeira (2014), em sua tese de doutoramento pelo PPGED/UFPI, intitulada Ser “o faz-tudo” na escola: a dimensão subjetiva do trabalho do coordenador pedagógico, embora o coordenador pedagógico seja o profissional responsável pela formação contínua no espaço da escola, ele é o que menos tem recebido investimentos em termos de políticas de formação continuada, especialmente aquelas que objetivem oferecer condições para que desempenhe melhor seu papel como formador de professores. De acordo com Oliveira e Guimarães (2013) a formação continuada do coordenador, faz-se necessária pela própria natureza do saber humano como prática que se transforma constantemente, principalmente quando se refere ao comportamento e seus efeitos na aprendizagem.

Para Franco (2008, p. 128), o coordenador pedagógico é uma das peças fundamentais no quebra-cabeça da dinâmica da escola, “mas é preciso que esse quebra-cabeça esteja sempre em processo de constituição dialética. Com peças dispersas por todo canto, peças perdidas e nem lembradas, ninguém conseguirá organizar o “aparente caos”. Pois a formação continuada do coordenador pedagógico, para ter realmente sucesso dentro do contexto concreto, vivo e dialético que é a escola, deve ter como principal fundamento a reflexão crítica sobre sua prática e sua atuação profissional junto aos professores.

Assim sendo, como afirma Teixeira (2014), cuidar da formação continuada do coordenador pedagógico significa, ao mesmo tempo, investir na formação dos professores e na própria qualidade da Educação, pois segundo Garcia (2016, p. 11) “não é possível pensar em formação dos outros sem ter clareza da formação de si, e não é possível coordenar a ação pedagógica dos outros sem ter perceptibilidade das suas próprias ações”.

Em face do exposto, torna-se imprescindível os processos de formação continuada voltados especificamente para o coordenador e que estes atendam suas demandas pedagógicas, a fim de que possa sentir-se seguro para conduzir esse mesmo processo formativo para os professores. Segundo Placco, Almeida e Sousa (2012) não há formação específica para este profissional, pois grande parte dos cursos ou espaços oferecidos a ele, em todo o país, envolvem questões da docência e da prática dos professores, o que corrobora as considerações feitas em relação à constituição da coordenação pedagógica como profissão específica

Desta feita, Miziara, Ribeiro e Bezerra (2014) apontam tanto a formação inicial quanto a formação continuada do coordenador pedagógico como elementos que potencializam o sentimento de fragilidade que estes enfrentam, sobretudo em face aos desafios do exercício da função. Por esse motivo, decorre a importância de uma política de formação continuada específica, que lhe possibilite condições de enfrentamento das diferentes situações que emergem do cotidiano escolar, bem como da necessidade de atualização contínua das questões pedagógicas que convergem no processo ensino e aprendizagem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É imprescindível pensar que o coordenador pedagógico é um ser humano singular e que tal aspecto é revelador de uma historicidade que se constituiu nas formações recebidas e vivenciadas, nas escolas pelas quais atuou, através dos colegas e alunos com os quais se relacionou. Destaque-se aqui então que a relação com o outro é fundamental para o seu percurso de desenvolvimento pessoal e sobretudo profissional.

Outrossim, o processo de formação continuada do coordenador pedagógico destaca-se, como uma das condições de relevante importância para a formação continuada do

professor, pois esse ciclo formativo deve se iniciar com sua "formação/preparação" para que possa conduzir essas mesmas ações para o professor no "chão da escola".

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, L. R. Um dia na vida de um coordenador pedagógico de escola pública. In: PLACCO, V. N. S.; ALMEIDA, L. R. (Org.). O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola. 9. ed. São Paulo: Loyola, 2012.

ALMEIDA, L. R.; PLACCO, V. M. N. S. (Org.). O coordenador pedagógico e as questões da contemporaneidade. São Paulo: Loyola, 2006.

ALMEIDA, L. R.; PLACCO, V. M. N. S. (Org.). O coordenador pedagógico e o espaço da mudança. 6. ed. São Paulo: Loyola, 2007.

ALMEIDA, L. R.; PLACCO, V. M. N. S. (Org.). O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

ALMEIDA, L. R., PLACCO, V. O papel do coordenador pedagógico. Revista Educação. Set. 2011.

BERNARDES, Maria Elisa Mattosinho e MOURA, Manoel Oriosvaldo de. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.35, n.3, p. 463-478, set./dez. 2009

DOMINGUES, I. O/a coordenador/a pedagógico/a e a formação contínua do/a docente na escola. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

KOSIK, Karel. Dialética do concreto. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 9ª reimpressão no Brasil, 2011.

LEONTIEV, A. N. As necessidades e os motivos da atividade. In: LONGAREZI, A.M.; PUENTES, R.V. (orgs) Ensino desenvolvimental: antologia Livro I. Tradutores Ademir Damazio et. al. Uberlândia, MG: EDUFU, 1961/ 2017)



Faculdade de Ensino Superior do Piauí • FAESPI
Qualidade em Educação

Rua 1º de Maio Nº 2235/N • Bairro Primavera
 Teresina – PI • Brasil - Fone: (86) 2107-2200
 Site: www.faespi.com.br

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, **CLAUDIA SOLANGE ALVES SANTANA** participou como orientador das bancas do Trabalho de Conclusão de Curso, do curso de **Licenciatura em Pedagogia**, no primeiro semestre de 2023, na forma abaixo especificada.

NOME DO ALUNO	TITULO DO TRABALHO	COMPOSIÇÃO DA BANCA
Maria de Jesus Vieira de Andrade	ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM AUTISMO NO MATERNAL	Cláudia Solange Alves Santana Kelly; Daniele Santos Silva Brito
Tamires Pereira dos Santos	AS CONTRIBUIÇÕES DO MINDFULNESS PARA O BEM-ESTAR DO PROFESSOR NO DESENVOLVIMENTO DE SUA ATIVIDADE PEDAGÓGICA	Cláudia Solange Alves Santana Kelly Daniele Santos Silva Brito

Teresina, 19 de setembro de 2023.

Gislan Vieira de Sousa
 Gislan Vieira de Sousa
 Diretor Geral - FAESPI



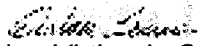
217



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, **CLAUDIA SOLANGE ALVES SANTANA** participou como membro das bancas do Trabalho de Conclusão de Curso, do curso de **Licenciatura em Pedagogia**, no primeiro semestre de 2023, na forma abaixo especificada.

NOME DO ALUNO	TITULO DO TRABALHO	COMPOSIÇÃO DA BANCA
Aniele Quaresma da Silva	A CONTACÃO DE HISTÓRIAS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO	Kelly Daniele Santos Silva Brito Cláudia Solange Alves Santana
Liny Kelle Silva Moreira	PEDAGOGIA HOSPITALAR ATUAÇÃO DO PEDAGOGO HOSPITALAR E OS NOVOS CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO A PARTIR DO ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO EM ÂMBITO HOSPITALAR	Kelly Daniele Santos Silva Brito Cláudia Solange Alves Santana
Fabiellen Yanca Melo	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: REFLEXÕES SOBRE AS PRÁTICAS AVALIATIVAS	Kelly Daniele Santos Silva Brito Cláudia Solange Alves Santana
Angela Sousa Costa e Silva	OS DESAFIOS DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NO PÓS-PANDEMIA	Kelly Daniele Santos Silva Brito Cláudia Solange Alves Santana
Lilia Virginia Dias Braga	PRÁTICA PEDAGÓGICA: UM OLHAR SOBRE AS AULAS DE ARTE E A EDUCAÇÃO DA SENSIBILIDADE	Kelly Daniele Santos Silva Brito Cláudia Solange Alves Santana
Maria de Jesus Vieira de Andrade	ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM AUTISMO NO MATERNAL	Cláudia Solange Alves Santana Kelly Daniele Santos Silva Brito
Tamires Pereira dos Santos	AS CONTRIBUIÇÕES DO MINDFULNESS PARA O BEM-ESTAR DO PROFESSOR NO DESENVOLVIMENTO DE SUA ATIVIDADE PEDAGÓGICA	Cláudia Solange Alves Santana Kelly Daniele Santos Silva Brito

Teresina, 19 de setembro de 2023.


Gislan Vieira de Sousa
Diretor Geral - FAESPI

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS	
Portal do Docente	EMITIDO EM 08/07/2024 09:15	

DECLARAÇÃO DE DISCIPLINAS MINISTRADAS

Declaramos para os devidos fins que a Docente CLAUDIA SOLANGE ALVES SANTANA, Matrícula SIAPE de número 3036421, ministrou nesta instituição os seguintes componentes curriculares, em seus respectivos períodos letivos:



2019.2	Turma	Nível
DMT0170 -AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM - 60h	04	GRADUAÇÃO
DMT0168 -AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 60h	01	GRADUAÇÃO
DMT0193 -ESTAGIO SUPERVISIONADO I GEOGRAFIA - 75h	01	GRADUAÇÃO
DMTE/CCE007 -INICIAÇÃO AO TRABALHO CIENTÍFICO E A PESQUISA EM EDUCAÇÃO - 60h	02	GRADUAÇÃO
2019.1	Turma	Nível
DMT0167 -AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM - 60h	01	GRADUAÇÃO
DMT0170 -AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM - 60h	03	GRADUAÇÃO
DMT0194 -ESTAGIO SUPERVISIONADO II GEOGRAFIA - 90h	01	GRADUAÇÃO
DMT0295 -INICIAÇÃO AO TRABALHO CIENTÍFICO E A PESQUISA EM EDUCAÇÃO - 60h	02	GRADUAÇÃO
2018.2	Turma	Nível
DMT0181 -ESTAGIO SUPERVISIONADO I FÍSICA - 75h	01	GRADUAÇÃO
DMT0311 -ESTAGIO SUPERVISIONADO II - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - 45h	02	GRADUAÇÃO
DMT0311 -ESTAGIO SUPERVISIONADO II - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - 45h	03	GRADUAÇÃO
DMT0319 -ESTAGIO SUPERVISIONADO IV - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 105h	06	GRADUAÇÃO
2018.1	Turma	Nível
DMT0172 -AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM - 60h	01	GRADUAÇÃO
DMT0157 -DIDÁTICA GERAL - 60h	03	GRADUAÇÃO
DMT0302 -EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 60h	03	GRADUAÇÃO
DMT0311 -ESTAGIO SUPERVISIONADO II - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - 45h	01	GRADUAÇÃO
DMT0311 -ESTAGIO SUPERVISIONADO II - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - 45h	02	GRADUAÇÃO

Teresina, 08 de Julho de 2024

Código de Verificação:
b66f7b7d98

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public>, informando a Matrícula do SIAPE, data de emissão do documento e o código de verificação.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | Copyright © 2006-2024 - UFRN - sigb06.ufpi.br.Instancia1

 Portal do Tutor	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS	
EMITIDO EM 08/07/2024 09:13		

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins necessários, que **CLAUDIA SOLANGE ALVES SANTANA**, CPF: 722.924.663-68, na condição de Professora Tutora participou do Programa de Educação à Distância da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, desenvolvendo atividades no(s) seguinte(s) período(s) acadêmico(s): 2017.1, 2017.2, 2018.1, 2018.2, 2019.1, 2019.2, na modalidade EaD do Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI.

Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí.



Teresina/PI, 08/07/2024

Número do Documento: 713753

Código de verificação: b61d4a23c7

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public>, informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de verificação.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | Copyright © 2006-2024 - UFRN
- sigjb06.ufpi.br.instancia1

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS	
Porta do Tutor	EMITIDO EM 18/09/2023 14:45	

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins necessários, que **CLAUDIA SOLANGE ALVES SANTANA**, CPF: 722.924.063-68, na condição de Professora Tutora, atua no Programa de Educação a Distância da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, desenvolvendo atividades conforme listado abaixo na modalidade EaD do Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI.

LISTA DE TURMAS VIRTUAIS

Código	Disciplina	Ano/Período	Turma	Carga Horária	Inral
2017.1					
CPED03	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	2017.1	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED05	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	2017.1	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED04	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2017.1	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED03	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	2017.1	28P	60H	Monsenhor GI - P1
CPED05	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	2017.1	28P	60H	Monsenhor GI - P1
CPED04	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2017.1	28P	60H	Monsenhor GI - P1
2017.2					
CPED12	DIDÁTICA GERAL	2017.2	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED44	ÉTICA NO CONTEXTO EDUCACIONAL	2017.2	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED06	FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2017.2	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED02	HISTÓRIA DA CULTURA BRASILEIRA	2017.2	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED08	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	2017.2	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED45	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL I	2017.2	28A	60H	Monsenhor GI - P1
2018.1					
CPED25	EDUCAÇÃO E AS TIC (NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO)	2018.1	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED15	EDUCAÇÃO, ESTADO E CIDADANIA	2018.1	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED45	FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E TRABALHO PEDAGÓGICO	2018.1	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED06	LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018.1	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED14	POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO	2018.1	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED05	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL II	2018.1	28A	60H	Monsenhor GI - P1
2018.2					
CPED23	AValiação DA APRENDIZAGEM	2018.2	28A	75H	Monsenhor GI - P1
CPED20	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2018.2	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED31	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2018.2	28A	60H	Monsenhor GI - P1
CPED10	FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA	2018.2	28A	60H	Monsenhor GI

PESQUISA EDUCATIVA				- P1	
CPEN046	PSICOLINGÜÍSTICA, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	2018.2	28A	QNT	Monsenhor GI - P1
CPEN020	TEORIA DE CURRÍCULO E SOCIEDADE	2018.2	28A	QNT	Monsenhor GI - P1
2019.1					
CPEN047	CONTEÚDO E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2019.1	28A	QNT	Monsenhor GI - P1
CPEN006	CONTEÚDO E METODOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2019.1	28A	QNT	Monsenhor GI - P1
CPEN030	CONTEÚDO E METODOLOGIA DA MATEMÁTICA	2019.1	28A	QNT	Monsenhor GI - P1
CPEN024	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	2019.1	28A	75F	Monsenhor GI - P1
CPEN016	FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA PESQUISA EDUCATIVA II	2019.1	28A	QNT	Monsenhor GI - P1
CPEN029	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2019.1	28A	QNT	Monsenhor GI - P1
CPEN027	PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO	2019.1	28A	QNT	Monsenhor GI - P1
2019.2					
CPEN031	CONTEÚDO E METODOLOGIA DA CIÊNCIAS E SAÚDE	2019.2	28A	QNT	Monsenhor GI - P1
CPEN034	CONTEÚDO E METODOLOGIA DA GEOGRAFIA	2019.2	28A	QNT	Monsenhor GI - P1
CPEN033	CONTEÚDO E METODOLOGIA DA HISTÓRIA	2019.2	28A	QNT	Monsenhor GI - P1
CPEN026	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	2019.2	28A	QNT	Monsenhor GI - P1
CPEN035	TERRAS	2019.2	28A	QNT	Monsenhor GI - P1
CPEN032	LITERATURA INFANTIL	2019.2	28A	QNT	Monsenhor GI - P1

Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí

Teresina/PI, 18/09/2021

Número do Documento: 586343

Código de verificação: 45ba5e92e9

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public>, informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de verificação.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1151 | Copyright © 2006-2021 - UFPA - sig@07.ufpi.br/instancia1

**Jardel Pinho Sena**

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2639350484935603>
ID Lattes: **2639350484935603**
Última atualização do currículo em 29/12/2025


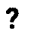
Mestre em Ensino de Física pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), Especialista em Metodologia do Ensino de Matemática e Licenciado em Física pela UFPI (2009). Professor efetivo do Governo do Estado do Piauí, com 17 anos de experiência na Educação Básica. Professor Formador da Área de Ciências da Natureza no Centro de Formação dos Servidores do Piauí (CFAFF/UESPI) desde 2020 e membro do Grupo de Estudos Saberes e Práticas Docentes (CEFAF/UESPI). Atuou como docente na Universidade Federal do Piauí. Desenvolve trabalhos em educação com ênfase em robótica com materiais reciclados, metodologias ativas, Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), ensino híbrido, remoto e Educação a Distância (EAD). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7048-7032> (Texto informado pelo autor)

Identificação**Nome**

Jardel Pinho Sena

Nome em citações bibliográficas

SENA, J. P.

Lattes iD <http://lattes.cnpq.br/2639350484935603>**Orcid iD** <https://orcid.org/0000-0002-7048-7032>**País de Nacionalidade**

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2022

Mestrado profissional em Física.
Universidade Federal do Piauí, UFPI,
Brasil.

Título: PROPOSTA DE EXPERIMENTOS
INTERDISCIPLINARES SOBRE CIRCUITOS
ELÉTRICOS COM CORRENTE CONTÍNUA
ENVOLVENDO FÍSICA E QUÍMICA:
CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA HISTÓRICO-
CULTURAL, Ano de Obtenção: 2022.

Orientador: Valdemiro da Paz Brito.
Bolsista do(a): Coordenação de
Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
Superior, CAPES, Brasil.

2011 - 2012

Especialização em METODOLOGIA DO
ENSINO DA MATEMÁTICA. (Carga
Horária: 450h).

Faculdade Evangélica do Meio Norte,
FAEME, Brasil.

Título: ARTIGO CIENTIFICO.

Orientador: RICARDO OSSAGÔ DE
CARVALHO.

2002 - 2009

Graduação em Licenciatura em Física.
Universidade Federal do Piauí, UFPI,
Brasil.

Formação Complementar

2020 - 2020

Competências Profissionais, Emocionais
e Tecnológicas para Tempos de Mudanç.
(Carga horária: 4h).

Pontifícia Universidade Católica do Rio
Grande do Sul, PUCRS, Brasil.

2020 - 2020

GOOGLE SLIDE START- ESTRTEGIA.
(Carga horária: 10h).

MARGI EDUCATION, MARGI, Brasil.

2020 - 2020

Gravação de videoaulas para professores.
(Carga horária: 30h).

Colégio Pedro II, CP II, Brasil.

2020 - 2020

Noções Básicas de Wordpress. (Carga
horária: 20h).

Colégio Pedro II, CP II, Brasil.

2020 - 2020

Formação discente quanto ao uso das
TICs no ensino remoto. (Carga horária:
6h).

Universidade Federal do Piauí, UFPI,
Brasil.

224

2020 - 2020

Estresse Docente e Discente na Educação
Básica. (Carga horária: 2h).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

2020 - 2020

G Suite: ferramentas Google para o ensino
remoto. (Carga horária: 40h).
Colégio Pedro II, CP II, Brasil.

2020 - 2020

INFORMATICA START- ESTRATEGIAS.
(Carga horária: 20h).
MARGI EDUCATION, MARGI, Brasil.

2020 - 2020

H5P ? Atividades interativas em
ambientes virtuais. (Carga horária: 20h).
Colégio Pedro II, CP II, Brasil.

2020 - 2020

Formação de facilitadores de
aprendizagem. (Carga horária: 40h).
Escola Nacional de Administração
Pública, ENAP, Brasil.

2020 - 2020

Introdução ao Moodle. (Carga horária:
20h).
Colégio Pedro II, CP II, Brasil.

2018 - 2018

STEM - MAQUINAS SIMPLES E
MOTORIZADAS - TRINAMENTO DE
INTRODUÇÃO. (Carga horária: 8h).
LEGO EDUCATION ACADEMY, LEGO,
Brasil.

2005 - 2005

Curso de Formação de Tutores. (Carga
horária: 180h).
Universidade Estadual do Maranhão,
UEMA, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2016

Vínculo: Substituto, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 40

Outras informações

DISCIPLINAS: METODOLOGIA DO ENSINO DE FISCA, METODOLOGIA DO ENSINO DE CIENCIAS PARA PEDAGOGIA, PRATICA DE ENSINO I E II; ESTAGIO SUPERVISIONADO I, II, III E IV.

Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2004

Vínculo: Contrato Temporário,
Enquadramento Funcional: Tutor, Carga horária: 20

Outras informações

PRÉ-VESTIBULAR

INFOC, INFOC, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2017

Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇO,
Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 20

Outras informações

DISCIPLINA: ESTATÍSTICA APLICADA

Secretaria Municipal de Educação, SEMED, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2014

Vínculo: Contratado, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 20

Outras informações

ENSINO FUNDAMENTAL

Vínculo institucional

2005 - 2013

Vínculo: Contratado, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 20

Governo do Estado do Piauí, SEDUC PI, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Efetivo, Carga horária: 40

ROOBOT ROBOTICA E PROGRAMACÃO, ROOBOT, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2019

Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇO,
Enquadramento Funcional: PROFESSOR,
Carga horária: 20

ESCOLA CRISTÃ SHEKINAR, ECS, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - 2023

Vínculo: SERVIÇO PRESTADO,
Enquadramento Funcional: PROFESSOR
DE ROBOTICA, Carga horária: 8

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

CONGRESSO ONLINE DAS TECNOLOGIAS DE ENSINO A DISTANCIACOTEAD. 2020. (Congresso).

2.

E-EDUCAÇÃO: Criatividade, Inovação e Essência. 2020.
(Congresso).

3.

ENCONTRO III - Experiências Interdisciplinares na Formação Inicial de Professores para a Educação Básica., 2020. (Encontro).

4.

ENCONTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO DA DA UNOESTE. 2020. (Encontro).

5.

III Simposio Estadual de Profissionais da Educação Básica do Piauí : Basi Nacional Comun Curricular (BNCC) Um Novo Paradigma Para Educação Básica? aí. 2019. (Simposio).

6.

IV Fórum Municipal de Educação. 2008. (Congresso).

7.

II Fórum Municipal de Educação. 2006. (Oficina).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 27/02/2026 às 12:49:44

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

**Deyvis dos Santos Costa de Castro**

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6814237091672954>
ID Lattes: **6814237091672954**
Última atualização do currículo em 17/08/2024


Doutorando em Administração Pública pelo Instituto de Desenvolvimento de Pesquisa - IDP; Mestre em Educação pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, com a linha de pesquisa "Ensino, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas". Graduação em Licenciatura Plena em Normal Superior pelo Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF (2009); Graduação em Pedagogia na Universidade Estadual do Piauí - UESPI (2013). Pós-Graduações Lato Sensu em Alfabetização e Letramento; Psicopedagogia Clínica e Institucional e Docência do Ensino Superior. Atua como Formador de Professores da Educação Infantil (SEMEC - Teresina e PPAIC Seduc - PI). Docente do Ensino Superior. Membro do Grupo de Estudos em Alfabetização, Letramento e Formação Docente (GEALF) - UESPI. (Texto informado pelo autor)

Identificação**Nome**

Deyvis dos Santos Costa de Castro

**Nome em citações
bibliográficas**

CASTRO, D. S. C.; CASTRO

Lattes iD <http://lattes.cnpq.br/6814237091672954>**Endereço****Formação acadêmica/titulação****2024**

Doutorado em andamento em
DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA.
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO,
DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP,
Brasil.
Orientador: PAULO ALEXANDRE BATISTA
DE CASTRO.

2014 - 2016

Mestrado em Educação.
Universidade Federal do Piauí, UFPI,
Brasil.
Título: Formação continuada de
professores da Educação Infantil:
entrelaces com a prática pedagógica.
Ano de Obtenção: 2017.
Orientador: GLÓRIA LIMA SOARES.

2020 - 2021

Especialização em Alfabetização e
Letramento. (Carga Horária: 360h).
Faculdade de Educação São Luís, FESL,
Brasil.
Título: Alfabetização na Educação infantil.
Orientador: Alyssandria Laudier Sousa.

2017 - 2017

Especialização em Pós-Graduação Lato
Sensu em Docência do Ensino Superior.
(Carga Horária: 515h).
Faculdade de Educação São Luís, FESL,
Brasil.
Título: Docência no Ensino Superior:
Reflexões sobre a prática pedagógica.

2010 - 2011

Especialização em PSICOPEDAGOGIA
CLÍNICA E INSTITUCIONAL. (Carga
Horária: 510h).
Faculdade Evangélica Cristo Rei, FECR,
Brasil.
Título: O LUGAR DA AFETIVIDADE NO
ÂMBITO ESCOLAR: IDÉIAS E CONCEITOS
DOS JOVENS DO 9º. ANO DA UNIDADE
ESCOLAR DIDÁCIO SILVA.
Orientador: ALYSSANDRIA LAUDIER
SOUSA.

2013 - 2013

Graduação em Pedagogia.
Universidade Estadual do Piauí, UESPI,
Brasil.
Título: A MULTIDIMENSIONALIDADE DO
TEATRO E SUA UTILIZAÇÃO COMO
FERRAMENTA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL.
Orientador: ANA D'ARC LOPES DOS REIS.

2005 - 2009

Graduação em LICENCIATURA PLENA EM
NORMAL SUPERIOR.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
ANTONINO FREIRE, ISEAF, Brasil.
Título: A MULTIDIMENSIONALIDADE DO
TEATRO E SUA UTILIZAÇÃO COMO
FERRAMENTA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL.
Orientador: ANA D'ARC LOPES DOS REIS.

Formação Complementar

2020 - 2020

Extensão universitária em Transtornos e Dificuldades de Aprendizagem. (Carga horária: 250h).
Instituto Neuro, IN, Brasil.

2020 - 2020

Extensão universitária em Projeto de Extensão Alfabetização e Letramento: da teoria à prática. (Carga horária: 60h).
Universidade Estadual do Piauí, UESPI, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Estadual do Piauí, UESPI, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2020

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 20

Outras informações

Colaborador do(a) RODA DE CONVERSA SOBRE ATIVIDADES REMOTAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL realizado(a) no período de 15 a 18 de junho de 2020 na cidade de Corrente-PI.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Professor titular, Carga horária:
40

Outras informações

Professor da Disciplina Gestão dos Processos Educativos III, na cidade de Pedro II-PI, no curso de 2a. licenciatura em Pedagogia.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: PROFESSOR E ORIENTADOR

DE TCC, Carga horária: 20

231

Outras informações

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
INFANTIL- UESPI- UAB- CAMPUS BOM
JESUS

CMEI Nossa Senhora da Guia, CMEINSG, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2022

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 20

Outras informações

PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL- MATERNAL I E II, 1o. E
2o.PERÍODOS

Faculdade Evangélica Cristo Rei, FECR, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2022

Vínculo: PROFESSOR CONVIDADO,
Enquadramento Funcional: PROFESSOR,
Carga horária: 20

Outras informações

PROFESSOR CONVIDADO PARA
MINISTRAR DIVERSAS DISCIPLINAS, TAIS
COMO ALFABETIZAÇÃO E
LETRAMENTO, METODOLOGIA DO
TRABALHO CIENTÍFICO, TCC, ESTÁGIO
SUPERVISIONADO, PSICOLOGIA DA
EDUCAÇÃO, DIDÁTICA E METODOLOGIA
DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Instituto de Ensino Superior Múltiplo, IESM, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2018

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Coordenador Pedagógico,
Carga horária: 40

Outras informações

Coordenador do curso de Pós-Graduação.

Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - 2023

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor Substituto, Carga
horária: 40

Outras informações

Professor do Departamento de Métodos e
Técnicas de Ensino- DMTE- disciplinas:
Didática da EJA, Metodologia da EJA,
Avaliação da Aprendizagem, Estágio
Supervisionado e TCC.

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor Substituto, Carga
horária: 75

Outras informações

Supervisor de atividade de Estágio em
Docência do mestrando Jefferson de
Sales Oliveira na disciplina Didática da
Educação de Jovens e Adultos
(DMTE/CCE015), no Curso de
Licenciatura em PedagogiaCCE/UFPI.

Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2020

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 20

Outras informações

Ministrante das disciplinas Filosofia da Educação e Psicologia da Educação.

CETEQ EDUCACIONAL, CETEQ, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2020

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 60

Outras informações

Ministrante do minicurso "Como elaborar TCC?" pela plataforma Meet.

Vínculo institucional

2020 - 2020

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 80

Outras informações

Ministrante do minicurso on-line "O método fônico e as práticas inovadoras em Alfabetização"

Vínculo institucional

2020 - 2020

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 80

Outras informações

Ministrante do Curso "BNCC".

Vínculo institucional

2020 - 2020

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 60

Outras informações

Ministrante do curso de "Pedagogias Ativas".

234

Vínculo institucional

2020 - 2020

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 80

Outras informações

Ministrante do Curso "Psicogênese das Linguagens Oral e Escrita: subsídios para Alfabetização e Letramento".

Vínculo institucional

2019 - 2019

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 100

Outras informações

Ministrante do minicurso "Práticas Inovadoras na Arte de Alfabetizar".

Vínculo institucional

2019 - 2019

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 120

Outras informações

Ministrante das seguintes palestras e respectivas oficinas: >Como redigir trabalhos acadêmicos (TCC e monografias); >BNCC e as práticas inovadoras em alfabetização; >Aprendendo matemática através do lúdico.

JD CURSOS, JD, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - 2023

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 80

Outras informações

Professor ministrante do curso on-line de "Práticas Inovadoras em Alfabetização".

Vínculo institucional

2023 - 2023

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 100

Outras informações

Professor ministrante do curso on-line de "BNCC na Prática: do Curriculo à Sala de Aula".

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 80

Outras informações

Professor ministrante do curso on-line de "Práticas de Alfabetização e Letramento".

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 80

Outras informações

Professor ministrante do curso on-line de "Cuidador Escolar e Infantil".

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 80

Outras informações

Ministrante do Curso on-line de Legislação Educacional.

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 80

Outras informações

Professor ministrante do curso on-line de
Pedagogia de Projetos pela plataforma
Google Meet.

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 80

Outras informações

Professor ministrante do curso on-line de
"Tópicos Essenciais da Psicopedagogia".

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 80

Outras informações

Professor ministrante do curso on-line de
"Planejando com a BNCC".

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 40

Outras informações

Professor ministrante do tema
"Alfabetização" no evento on-line
SUPERFORMAÇÃO - Educação e
superação em tempos de pandemia.

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 80

Outras informações

Professor ministrante do curso on-line de "Tecnologias Digitais na Educação (TDIC'S)".

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 80

Outras informações

Professor ministrante do curso on-line de "Estratégias de Alfabetização no Ensino Presencial e Remoto".

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Ministrante, Carga horária: 80

Outras informações

Professor ministrante do curso on-line de "Ludopedagogia na Escola".

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Ministrante,
Carga horária: 60

Outras informações

Professor ministrante do curso on-line de "Métodos de Alfabetização".

FACULDADE METROPOLITANA, FM, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: COORDENADOR PEDAGÓGICO, Carga
horária: 25

Outras informações

Coordenador pedagógico das pós-graduações: Língua Portuguesa e Literatura; Ensino de Geografia; História do Brasil; Ensino de Biologia; Ensino de Matemática; Educação Física; Docência do Ensino Superior; Gestão de Pessoas; Neuropsicopedagogia; LIBRAS; Psicopedagogia; Educação especial e inclusiva; Direito educacional; Educação para a infância; Gestão e coordenação pedagógica; Gestão e instrumentalidade em Serviço Social; Gestão Pública e contábil; Gestão Ambiental.

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: PROFESSOR,
Carga horária: 20

Outras informações

Professor da graduação nas turmas do curso de Pedagogia. Disciplinas: Formação docente e práticas educativas; Educação a Distância (EAD); Língua Portuguesa; Educação Ambiental; Educação de Jovens e Adultos e Cultura afro-brasileira e indígena.

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: PROFESSOR,
Carga horária: 20

Outras informações

PROFESSOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO-SENSU). DISCIPLINAS: GESTÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR; POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA; TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs); PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO INCLUSIVA; TCC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERESINA, SEMEC, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor Formador, Carga
horária: 40

Outras informações

Formador da Educação Infantil-Maternal

Vínculo institucional

2010 - 2022

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor da Educação Infantil,
Carga horária: 40

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SEDUC-PI, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - 2023

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: FORMADOR ESTADUAL
EDUCAÇÃO INFANTIL, Carga horária: 64

Outras informações

PROGRAMA PIAUIENSE DE
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA -
PPAIC.

Prêmios e títulos

2016

PRÊMIO PROFESSOR ALFABETIZADOR,
SEMEC-TERESINA.

2015

PRÊMIO PROFESSOR ALFABETIZADOR,
SEMEC-TERESINA.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1.

CASTRO. VIAGEM AO MUNDO DA CRIANÇA. 1. ed. São José dos Campos: Bailer Books, 2023. v. 1. 17p .

2.

★ **CASTRO, D. S. C.. FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:** Entrelaces com a prática Pedagógica. 1. ed. TERESINA: EDUFPI, 2017. v. 1. 154p

Capítulos de livros publicados

1.

★ **CASTRO, D. S. C. ; CASTRO . ALFABETIZAÇÃO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA O ENSINO E PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES.** Diálogos sobre Educação Infantil: Formação, Pesquisa e Prática Educativa na Infância.. 1ed.Teresina: Pedro e João, 2024, v. 1, p. 91-103.

2.

CASTRO, D. S. C.; SILVA, 2022 . ALFABETIZAR E LETRAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL: RELATOS DE PROFESSORAS FORMADORAS DE TERESINA-PI. In: GERVIZ FERNANDES DE LIMA DAMASCENO; EDMILSON RODRIGUES CHAVES; IDALINA MARIA SAMPAIO DA SILVA FEITOSA DIAS. (Org.). DIÁLOGOS PEDAGÓGICOS SOBRE ALFABETIZAÇÃO: EXPERIÊNCIAS, RELATOS E REFLEXÕES. 1ed.ITAPIRANGA: SCHREIBEN, 2023, v. 1, p. 1-193.

3.

CASTRO, D. S. C.. A RELAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA EM UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA PANDEMIA. In: Deus, Adélia Meireles de. ; Gonçalves, Edilma Mendes Rodrigues.. (Org.). Práticas Pedagógicas na Educação Infantil: discutindo experiências. 1ed.Parnaíba, PI: Acadêmica Editorial, 2022, v. 1, p. 50-65.

4.

OLIVEIRA, W. F. G. ; CASTRO, D. S. C. ; CASTRO, D. S. C. . AS DIFICULDADES DO PROFISSIONAL PEDAGOGO DO SEXO MASCULINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. In: Deus, Adélia Meireles de.; Gonçalves, Edilma Mendes Rodrigues.. (Org.). Práticas Pedagógicas na Educação Infantil: discutindo experiências. 1ed.PARNAÍBA: ACADEMICA EDITORIAL, 2022, v. 1, p. 147-160.

5.

CASTRO, D. S. C. A MULTIDIMENSIONALIDADE DO TEATRO E SUA UTILIZAÇÃO COMO FERRAMENTA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. In: IVANIO DICKMANN. (Org.). RUMOS DA EDUCAÇÃO - REFLEXÕES CRÍTICAS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE TÊM COMPROMISSO COM AS DIREÇÕES DO ENSINO NA ATUALIDADE. 01ed.SÃO PAULO: DIÁLOGO FREIRIANO, 2018, v. 03, p. 161-178.

6.

CASTRO, D. S. C. A DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR: REFLEXÕES SOBRE A PRÁTICA PEDAGÓGICA. In: IVANIO DICKMANN. (Org.). VOZES DA EDUCAÇÃO. 3ed.SÃO PAULO: DIALOGAR, 2018, v. 3, p. 254-266.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

SILVA, 2022 ; **CASTRO, D. S. C.** . PRODUÇÃO DE SABERES E APRENDIZAGENS COMPARTILHADAS NO CONTEXTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL: O QUE NOS REVELAM AS CARTAS PEDAGÓGICAS. In: Congresso Nacional de Educação - CONEDU, 2022, Maceió. PRODUÇÃO DE SABERES E APRENDIZAGENS COMPARTILHADAS NO CONTEXTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL: O QUE NOS REVELAM AS CARTAS PEDAGÓGICAS. CAMPINA GRANDE: Editora Realize, 2022. v. 8. p. 880-898.

Apresentações de Trabalho

1.

CASTRO, D. S. C. ; SILVA, 2022 ; **CASTRO** . SABERES FORMATIVOS TECIDOS E/OU RESSIGNIFICADOS: DIÁLOGO ENTRE O PROFESSOR EM FORMAÇÃO INICIAL E O PROFESSOR EXPERIENTE NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA. 2024. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

2.

CASTRO, D. S. C.. A constituição de práticas educativas bem-sucedidas na educação infantil em Teresina ? PI. 2022. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

3.

CASTRO, D. S. C.. A ESCOLA COMO AGENTE MOTIVADOR DA PERMANÊNCIA DE EDUCANDOS/ AS NA EJA: RELATOS DE EXPERIÊNCIAS. 2022. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

4.

CASTRO, D. S. C.. RODA DE CONVERSA ATIVIDADES REMOTAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).

5.

CASTRO, D. S. C. ; CASTRO, D. S. C. . BNCC NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).

6.

CASTRO, D. S. C.. PRÁTICAS INOVADORAS NA ARTE DE ALFABETIZAR. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

7.

CASTRO, D. S. C.. JORNADA PEDAGÓGICA. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Produção técnica

Redes sociais, websites e blogs

1.

CASTRO, D. S. C.. Professor Deyvis Castro. 2020; Tema: Canal do Youtube com Discussões sobre temas abordados em Pedagogia e Contações de Histórias para as crianças. (Rede social).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1.

CASTRO. Participação em banca de ALBERTINA MARIA DA SILVA CAVALCANTE. JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí.

2.

CASTRO. Participação em banca de CLEIA LOPES CAMPOS. APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE JOGOS MATEMÁTICOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí.

3.

CASTRO. Participação em banca de ELDINA BORGES DE MOURA COSTA. A IMPORTÂNCIA DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí.

4.

CASTRO. Participação em banca de DARLI BATISTA CORREIA. INDISCIPLINA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí.

5.

CASTRO. Participação em banca de ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA. A PRESENÇA FAMILIAR DENTRO DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PAIS PROFESSORES JUNTOS PODEM CONTRIBUIR PARA O APRENDIZADO DO ALUNO. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí.

6.

CASTRO. Participação em banca de EVINÓLIA BORGES DO LADO MORGADO. A MÚSICA COMO INSTRUMENTO FACILITADOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí.

7.

CASTRO. Participação em banca de AURINEIDE TELES DE BARROS. A IMPORTÂNCIA DO LIVRO DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí.

8.

CASTRO. Participação em banca de GEANE GUARIDO DE BRITO. LER AS PALAVRAS, DESCOBRIR O MUNDO: A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí.

9.

CASTRO. Participação em banca de BETÂNIA MENDES RIBEIRO SOARES. A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí.

10.

CASTRO. Participação em banca de GEUDA MARIA DE OLIVEIRA. A CONTRIBUIÇÃO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí.

11.

CASTRO. Participação em banca de GEUDA MARIA DE OLIVEIRA. A CONTRIBUIÇÃO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

VALE, M. C. P.; **CASTRO, D. S. C.** Participação em banca de MARIA CLARA PAIVA VALE. A EJA E A FORMAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE EM PRESIDIO FEMININO DE TERESINA ? PI. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Piauí.

2.

BARBOSA, V. L. S.; **CASTRO, D. S. C.** Participação em banca de VITÓRIA LETÍCIA SILVA BARBOSA. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: A CONTRIBUIÇÃO DA ESCOLA E DOS PROFESSORES NO ACESSO E PERMANÊNCIA DOS SUJEITOS. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Piauí.

3.

SOUSA, A. R.; **CASTRO, D. S. C.** Participação em banca de ADALTORODRIGUES DE SOUSA.EJA: FORMAÇÃO PROFISSIONAL E MERCADO DE TRABALHO. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Piauí.

4.

CARVALHO, M. A. F.; **CASTRO, D. S. C.** Participação em banca de MARCIO ANDREI FORMIGA DE CARVALHO.O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ DO SENAR- PI E O PROCESSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS JOVENS. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Piauí.

5.

CASTRO, D. S. C.; CASTRO, D. S. C. Participação em banca de Jessilânia Nikelly da Conceição.Relação entre família e escola na educação infantil: uma relação necessária. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Piauí.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

II Simpósio Virtual de Produção Científica.Avaliador nas modalidades Resumo Simples e área temática - Projetos de pesquisa de TCC (RESUMO SIMPLES).. 2023. (Simpósio).

2.

Projeto de extensão: Metodologias de Ensino e Práticas para a Aprendizagem na Educação Básica.Metodologia de Ensino e Aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 2023. (Outra).

3.

PROJETO DE EXTENSÃO: METODOLOGIAS DE ENSINO E PRÁTICAS PARA A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA.METODOLOGIAS ATIVAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA; 2023. (Encontro).

4.

SEMINÁRIO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO 2023. 2023.
(Seminário).

5.

II SIMPÓSIO VIRTUAL DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA. Projetos de
pesquisa de TCC (RESUMOS SIMPLES). 2022. (Simpósio).

6.

IX ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO - PPGED/UFPI.
2022. (Encontro).

7.

IX ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO - PPGED/UFPI. A
constituição de práticas educativas bem-sucedidas na
educação infantil em Teresina ? PI. 2022. (Encontro).

8.

V COLÓQUIO INTERNACIONAL DA AFIRSE. A escola como
agente motivador da permanência de educandos/ as na EJA:
relatos de experiências. 2022. (Outra).

9.

V COLÓQUIO INTERNACIONAL DA AFIRSE - XI COLÓQUIO
NACIONAL DA AFIRSE / SECÇÃO BRASILEIRA - 2022. A escola
como agente motivador da permanência de educandos/ as na
EJA: relatos de experiências. 2022. (Congresso).

10.

Roda de conversa sobre atividades remotas na Educação
Infantil. Roda de conversa sobre atividades remotas na
Educação Infantil. 2020. (Encontro).

11.

RODA DE CONVERSA SOBRE ATIVIDADES REMOTAS NA
EDUCAÇÃO INFANTIL. Apresentação da pesquisa e debate
sobre Atividades Remotas na Educação Infantil. 2020.
(Encontro).

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

CLEOMA ORSANO OLIVEIRA E SILVA. COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR) - CETEQ EDUCACIONAL. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

2.

CLÁUDIO PEREIRA VIANA. A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E O ENSINO SUPERIOR: Novas Perspectivas. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR) - CETEQ EDUCACIONAL. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

3.

MARIA IRACEMA DE JESUS SOUSA CAMPOS. LETRAMENTO DIGITAL PARA DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR) - CETEQ EDUCACIONAL. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

4.

FRANCISCA NATÁLIA DA SILVA ALCANTARA. QUE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR PRETENDO SER? A Identidade Profissional em Pauta. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR) - CETEQ EDUCACIONAL. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

5.

ALBERTINA MARIA DA SILVA CAVALCANTE. JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

6.

CLEIA LOPES CAMPOS. APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE JOGOS MATEMÁTICOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

7.

ELDINA BORGES DE MOURA COSTA. A IMPORTÂNCIA DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

8.

DARLI BATISTA CORREIA. INDISCIPLINA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

9.

ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA. A PRESENÇA FAMILIAR DENTRO DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PAIS PROFESSORES JUNTOS PODEM CONTRIBUIR PARA O APRENDIZADO DO ALUNO. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

10.

EVINÓLIA BORGES DO LADO MORGADO. A MÚSICA COMO INSTRUMENTO FACILITADOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

11.

AURINEIDE TELES DE BARROS. A IMPORTÂNCIA DO LIVRO DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

12.

GEANE GUARIDO DE BRITO. LER AS PALAVRAS, DESCOBRIR O MUNDO: A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia.

(Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

249

13.

BETÂNIA MENDES RIBEIRO SOARES. A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

14.

GEUDA MARIA DE OLIVEIRA. A CONTRIBUIÇÃO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL) - Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

VITORIA LETICIA SILVA BARBOSA. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: A CONTRIBUIÇÃO DA ESCOLA E DOS PROFESSORES NO ACESSO E PERMANÊNCIA DOS SUJEITOS. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Piauí. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

2.

ADALTO RODRIGUES DE SOUSA. EJA: FORMAÇÃO PROFISSIONAL E MERCADO DE TRABALHO. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Piauí. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

3.

MARCIO ANDREI FORMIGA DE CARVALHO. O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ DO SENAR-PI E O PROCESSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS JOVENS. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Piauí. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

4.

MARIA CLARA PAIVA VALE. A EJA E A FORMAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE EM PRESIDIO FEMININO

DE TERESINA - PI. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Piauí. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

5.

Eliane Oliveira Gomes de Sousa e Rafaela Pereira dos Santos. Relação Família e Escola na Educação Infantil no CMEI Padre Pedro Balzi na Pandemia. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - FACULDADE METROPOLITANA. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

6.

Isabella da Silva Leal e Lidiane Gomes da Silva. Dislexia nas séries iniciais do Ensino Fundamental. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - FACULDADE METROPOLITANA. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

7.

Rúbia Santos de Lima Dias. A ludicidade no processo de ensino dos educandos do CMEI Jesus Diocesano no contexto da Pandemia. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - FACULDADE METROPOLITANA. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

Orientações de outra natureza

1.

Erika Maria Albuquerque Sousa. Pensamento crítico x relações de poder: reflexão possível?. 2019. Orientação de outra natureza. (Letras - Língua Portuguesa) - Universidade Estadual do Maranhão. Orientador: Deyvis dos Santos Costa de Castro.

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1.

CASTRO, D. S. C. A MULTIDIMENSIONALIDADE DO TEATRO E SUA UTILIZAÇÃO COMO FERRAMENTA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. In: IVANIO DICKMANN. (Org.). RUMOS DA EDUCAÇÃO - REFLEXÕES CRÍTICAS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE TÊM COMPROMISSO COM AS DIREÇÕES DO

2.

OLIVEIRA, W. F. G. ; **CASTRO, D. S. C. ; CASTRO, D. S. C.** .
AS DIFICULDADES DO PROFISSIONAL PEDAGOGO DO SEXO
MASCULINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. In: Deus, Adélia
Meireles de.; Gonçalves, Edilma Mendes Rodrigues.. (Org.).
Práticas Pedagógicas na Educação Infantil: discutindo
experiências. 1ed.PARNAÍBA: ACADEMICA EDITORIAL, 2022, v.
1, p. 147-160.

3.

CASTRO, D. S. C.; SILVA, 2022 . ALFABETIZAR E LETRAR
NA EDUCAÇÃO INFANTIL: RELATOS DE PROFESSORAS
FORMADORAS DE TERESINA-PI. In: GERVIZ FERNANDES DE
LIMA DAMASCENO; EDMILSON RODRIGUES CHAVES; IDALINA
MARIA SAMPAIO DA SILVA FEITOSA DIAS. (Org.). DIÁLOGOS
PEDAGÓGICOS SOBRE ALFABETIZAÇÃO: EXPERIÊNCIAS,
RELATOS E REFLEXÕES. 1ed.ITAPIRANGA: SCHREIBEN, 2023,
v. 1, p. 1-193.

Apresentações de Trabalho

1.

CASTRO, D. S. C.. PRÁTICAS INOVADORAS NA ARTE DE
ALFABETIZAR. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

2.

CASTRO, D. S. C.. JORNADA PEDAGÓGICA. 2019.
(Apresentação de Trabalho/Outra).

3.

CASTRO, D. S. C.. RODA DE CONVERSA ATIVIDADES REMOTAS
NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2020. (Apresentação de
Trabalho/Outra).

4.

CASTRO, D. S. C. ; CASTRO, D. S. C. . BNCC NA EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. 2020. (Apresentação de
Trabalho/Outra).

5.

CASTRO, D. S. C.. A constituição de práticas educativas bem-
sucedidas na educação infantil em Teresina ? PI. 2022.

(Apresentação de Trabalho/Comunicação).

252

Redes sociais, websites e blogs

1.

CASTRO, D. S. C. Professor Deyvis Castro. 2020; Tema: Canal do Youtube com Discussões sobre temas abordados em Pedagogia e Contações de Histórias para as crianças. (Rede social).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 19/08/2024 às 17:12:50

Imprimir currículo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMDB

OFICIO N° 03/2026

Duque Bacelar (MA), 19 de janeiro de 2026.

À empresa

EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA,
inscrita no 43.396.984/0001-84

Endereço: Rua Desembargador Odorico Rosa, nº 4805, Bloco 03 APT 301, Teresina/Pi.

Email: expertiseformacao1@gmail.com

Assunto: Consulta

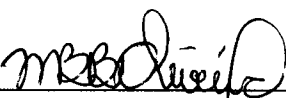
Prezado Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar- Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, vem por meio deste expressar o interesse de consultar a estimada empresa, para a possibilidade da prestação de serviços de Formação Continuada, Integração e Gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb destinado a Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026.

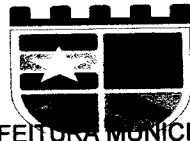
Solicitamos o envio de proposta comercial, bem como qualificação técnica do quadro de pessoal da empresa, incluindo currículos profissionais, além de documentação comprobatória de habilitação jurídica, técnica e fiscal, para fins de análise e possível formalização contratual, desde que os valores apresentados sejam compatíveis e vantajosos ao Município de Duque Bacelar – MA.

Solicitamos envio de Contratos similares, para comparativos de preços.

Atenciosamente,



Secretária Adjunta de Educação



PREFEITURA DE
DUQUE
BACEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/PMDB

Duque Bacelar - MA, 21 de janeiro de 2026.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA.

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Prestação de serviços de Formação Continuada, Integração e Gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb destinado a Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026, com valor de R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 02/2026.

Atenciosamente,

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer

DESPACHO SETOR CONTABIL

Sr. Secretário,

Segue abaixo dotação orçamentária para contratação de empresa para Prestação de serviços de Formação Continuada, Integração e Gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb destinado a Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026.

12.361.0019.2125.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE

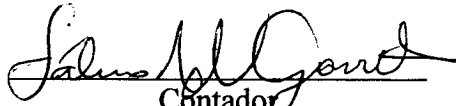
12.361.0020.20640000 Manutenção do QSE

12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%.

Elemento de Despesa:

3.3.22.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Duque Bacelar, 22 de janeiro de 2026.


Contador

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à prestação de serviços de Formação Continuada, Integração e Gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb destinado a Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026. possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2025.

Duque Bacelar - MA, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

LEI Nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de Formação Continuada, Integração e Gestão, Avaliação e Monitoramento, com foco na Elevação do IDEB da Rede Municipal de Ensino do Município de Duque Bacelar/MA, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por empresa de notória especialização na área educacional, voltados ao aperfeiçoamento da gestão pedagógica, formação continuada de profissionais da educação e implementação de metodologias estratégicas para melhoria dos indicadores educacionais do município.

A contratação visa fortalecer as ações educacionais da Rede Municipal de Ensino, promovendo acompanhamento técnico especializado, capacitação continuada de professores, gestores e equipes pedagógicas, bem como mecanismos de monitoramento e avaliação dos indicadores educacionais, especialmente os relacionados ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Rede Municipal de Ensino necessita de ações estruturadas e permanentes de assessoramento pedagógico e gerencial, capazes de contribuir efetivamente para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, melhoria do desempenho escolar dos alunos e fortalecimento da gestão educacional.

A contratação dos serviços ora pretendidos permitirá:

- desenvolvimento de formação continuada para professores, coordenadores e gestores;
- implementação de estratégias de integração entre gestão pedagógica e administrativa;
- acompanhamento sistemático dos indicadores educacionais;
- realização de avaliações diagnósticas e monitoramento contínuo;
- planejamento de ações voltadas à melhoria dos índices educacionais;
- fortalecimento das políticas públicas educacionais municipais;
- apoio técnico especializado para elevação do IDEB.

Considerando a complexidade dos serviços e a necessidade de conhecimento técnico especializado na área educacional, torna-se imprescindível a contratação de empresa com comprovada experiência e qualificação técnica.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão, dentre outras atividades correlatas:

4.1 Formação Continuada

- Capacitação pedagógica para professores da educação básica;
- Formação de gestores escolares e coordenadores pedagógicos;
- Realização de oficinas, seminários e encontros pedagógicos;
- Desenvolvimento de metodologias de ensino e aprendizagem.

4.2 Integração e Gestão Educacional

- Apoio técnico à gestão educacional municipal;
- Planejamento estratégico educacional;
- Integração entre equipes pedagógicas e administrativas;
- Desenvolvimento de práticas de gestão escolar eficiente.

4.3 Avaliação e Monitoramento

- Aplicação e análise de avaliações diagnósticas;
- Monitoramento dos indicadores educacionais;
- Elaboração de relatórios técnicos e pedagógicos;
- Acompanhamento do desempenho escolar dos alunos.

4.4 Elevação do IDEB

- Implementação de estratégias voltadas à melhoria do IDEB;
- Apoio pedagógico para melhoria da aprendizagem;
- Acompanhamento das metas educacionais;
- Desenvolvimento de ações corretivas e preventivas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir experiência comprovada na área educacional;
- apresentar capacidade técnica compatível com o objeto;
- possuir equipe técnica especializada;
- comprovar atuação em serviços similares;
- atender às exigências legais e regulatórias aplicáveis.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma contínua, mediante:

- visitas técnicas;
- reuniões presenciais e/ou remotas;
- capacitações;
- acompanhamento pedagógico;
- emissão de relatórios técnicos;
- monitoramento periódico dos indicadores educacionais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

8.1. Executar os serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2. A empresa CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

8.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.4. A empresa CONTRATADA deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.

8.5. Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais.

8.6. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.

8.7. Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.8. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos.

8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE acerca da prestação dos serviços.

8.11. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente.

8.12. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9

5. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

5.1.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

5.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, após atesto da execução dos serviços pela autoridade competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0019.2125.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE

12.361.0020.20640000 Manutenção do QSE

12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%.

Elemento de Despesa:

3.3.22.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

13. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da contratada ocorrerá em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de empresa especializada e de notória especialização na prestação de serviços técnicos educacionais, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS



A estimativa de preços será realizada mediante pesquisa de mercado, contratos similares firmados com outros entes públicos, notas fiscais e demais meios admitidos pela legislação vigente.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Duque Bacelar/MA, 27 de janeiro de 2026.

Secretária Adjunta de Educação



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/PMDB

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência, que tem por objeto, **Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de Formação Continuada, Integração e Gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb destinado a Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026, e AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Duque Bacelar – MA, 28 de janeiro de 2026



Jales Moura de Freitas Carvalho

Secretário Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA DE
DUQUE

BACELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/PMDB

263

À

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - Ma.

Srº Washington Carlos Ferreira dos Santos

Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de despesas, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a contratação de pessoa jurídica de direito privado para a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de Formação Continuada, Integração e Gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb destinado a Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026. a deflagração por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando proposta apresentada, acompanhada da regularidade fiscal pela empresa, **EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**, inscrita no 43.396.984/0001-84, em que a mesma atende a necessidade deste Município.

Duque Bacelar - MA, 28 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE
BACELAR**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Contratação fundamentada no (Art. 74, III, § 2º, da Lei nº 14.133/2021)

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de Formação Continuada, Integração e Gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb destinado a Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

- R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais)

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta contratação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.361.0019.2125.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE

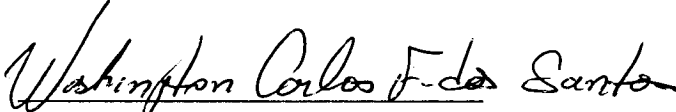
12.361.0020.20640000 Manutenção do QSE

12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%.

Elemento de Despesa:

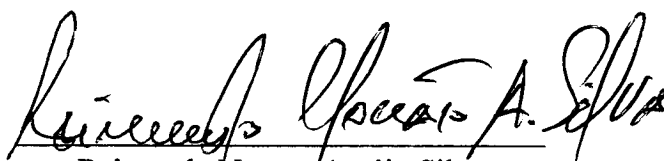
3.3.22.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2026.



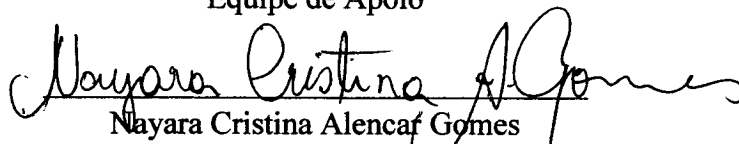
Washington Carlos Ferreira dos Santos

Agente de Contratação



Raimundo Nonato Araújo Silva

Equipe de Apoio



Nayara Cristina Alencar Gomes

Equipe de Apoio



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE
BACELAR/PMDB**

265

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA
Sandra Maria da Costa

Senhora Assessora,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 02/2026, para exame, e aprovação dos procedimentos de Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de Formação continuada, integração e gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb, destinados a Rede Municipal de Ensino de Duque Bacelar-Ma, a deflagração por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o previsto no fundamenta-se no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Duque Bacelar - MA, 02 de fevereiro de 2026.

Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX- PMDB

Processo Administrativo Nº XXXX – PMDB

Inexigibilidade de Licitação Nº XXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / FUNDEB com sede na Ave. Coronel Rosalino, S/n, Centro, na cidade de Duque Bacelar/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário de Educação, portador do CPF nº 375.125.44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por sua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pelo preceito da Lei e pelas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE e a **CONTRATADA**, acima qualificadas, após a regular conclusão do Processo Administrativo Nº XXXXXXXXXXX – PMDB, Inexigibilidade de Licitação Nº XXXX, devidamente amparado nas normas contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado concernentes, têm entre si firmado o presente contrato de prestação de serviços especializados, o qual será regido pelas cláusulas e condições doravante elencadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de Formação Continuada, Integração e gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb, destinados à Rede Municipal de Ensino de Duque Bacelar - Ma, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços ora contratados foi objeto de processo administrativo que concluiu pela possibilidade da realização da contratação de acordo com a modalidade da inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal Nº 14.133/2021, posto que está sendo contratada pessoa jurídica que demonstrou possuir pessoal dotado de conhecimento especializado em consultoria na matéria de licitações e contratos e na realização e conclusão dos trabalhos apresentados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.

4.

3.1 **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº XXXXXX – PMDB, Inexigibilidade de Licitação nº XXXXXX, bem como ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do Processo administrativo acima citado e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de **XXXXXXXXXXXX**, de forma parcelada de acordo com a tabela abaixo.

Mês/Ano	Atividades / Marcos Principais	Valor (R\$)
Fevereiro/2026	Formação mensal de professores (Matemática e Língua Portuguesa); curso bimestral para gestores e coordenadores pedagógico; encontro estratégico de alinhamento pedagógico, também será realizada a VI Jornada Pedagógica (período 25 a 27 de fevereiro)	
Março/2026	Início do Plano de Trabalho; aplicação da Avaliação Diagnóstica; sistematização, análise e apresentação dos dados à equipe gestora, coordenadores pedagógicos e professores; planejamento inicial das ações	
Abril/2026	Formação mensal de professores; aplicação da avaliação mensal; análise dos resultados e ajustes pedagógicos; acompanhamento técnico às escolas	
Maió/2026	Formação mensal de professores; avaliação bimestral; curso bimestral para gestores e coordenadores pedagógicos; formação bimestral para servidores da rede (porteiros, merendeiras, motoristas); apresentação inicial dos resultados	
Junho/2026	Formação mensal de professores; aplicação da avaliação mensal; reuniões estratégicas com gestores; ajustes metodológicos conforme os dados obtidos	
Julho/2026	Formação mensal de professores; avaliação bimestral; curso bimestral para gestores e coordenadores pedagógico; acompanhamento pedagógico intensivo; planejamento de ações complementares	
Agosto//2026	Formação mensal de professores; encontro estratégico com gestores e equipe técnica; análise aprofundada dos dados acumulados do primeiro semestre; replanejamento das ações	
Setembro/2026	Formação mensal de professores; aplicação da avaliação mensal; curso bimestral para gestores e coordenadores pedagógico; formação bimestral para servidores da rede; definição de ações corretivas	
Outubro/2026	Formação mensal de professores; curso bimestral; implementação de reforço pedagógico (contra-turno ou sábados, se necessário); monitoramento dos avanços	
Novembro/2026	Formação mensal de professores; curso bimestral para gestores e coordenadores pedagógicos; reuniões de alinhamento pedagógico; consolidação das estratégias finais	
Dezembro/2026	Formação mensal de professores; aplicação da avaliação mensal; formação bimestral para servidores da rede; preparação para encerramento do ciclo anual; organização dos relatórios finais	
Janeiro/2027	Formação mensal de professores; avaliação final do período; apresentação do relatório técnico-pedagógico consolidado; encerramento das atividades do ano.	

4.2. Tabela de descrição dos serviços

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

12.361.0019.2125.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE
12.361.0020.20640000 Manutenção do QSE
12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%.

Elemento de Despesa:

3.3.22.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, devidamente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

5.1.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

5.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 O CONTRATADO obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência e de sua proposta, com a participação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

6.1.2. A empresa CONTRATADA é responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

6.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.4. A empresa CONTRATADA deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.

6.1.5. Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais.

6.1.6. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.

6.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.8. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos.

6.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE acerca da prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

6.1.11. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente.

6.1.12. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

7.1 O prazo de execução do presente procedimento será de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/04/2025.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao longo de cada mês, até o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A contratação por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializado, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO.

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 4 da Lei Nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Coité do Neto, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias e assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duque Bacelar/MA, XXXXXXXXXX.

Jales Moreira de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação
CPF nº 375.125.443-91

CONTRATANTE

Adriana M. Nogueira Pereira
DIRETORA EXPERTISE
CNPJ:43.396.984/0001-84

Testemunhas:

1º) _____
CPF n.

2º) _____
CPF n.

Processo Administrativo nº 02/2026
Licitação (INEXIGIBILIDADE) nº 05/2026
Interessado: Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/PMDB
Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Serviços Técnico Especializado

Inexigibilidade de licitação. Possibilidade Jurídica

1. RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo que visa à Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de Formação continuada, integração e gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb, destinados à Rede Municipal de Ensino de Duque Bacelar - Ma, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído, como determina o art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, com os seguintes documentos:

1. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
2. estimativa de despesa;
3. parecer contábil;
4. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
5. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
6. razão da escolha do contratado;
7. justificativa de preço;
8. autorização da autoridade competente.

É breve o relato. Passa-se à análise jurídica.

2. DA ANALISE JURÍDICA

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da CF/88.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

No caso dos autos, é salutar destacar o que prescreve o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Nos autos, o Termo de Referência indica que a futura contratada detém a exclusividade do fornecimento das publicações, juntando-se a declaração de exclusividade.

Portanto, é de se concluir que diante da reconhecida e demonstrada especialização, o requisito de notória especialização encontra-se preenchido.

Quanto à justificativa do preço, há nos autos estudo atestando que o preço cobrado está compatível com o material adquirido, posto que não basta afirmar que se trata de fornecedor único, e por isso submeter-se ao preço por ele estipulado. É necessário comprovar a inviabilidade de realização de procedimento licitatório, e demonstrar a necessidade de contratação direta por meio de inexigibilidade, como também, a Administração deve justificar o preço da contratação pretendida.

A empresa a ser contratada juntou documentos hábeis a comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas para a habilitação em processos licitatórios. Esta regra se encontra expressamente prevista nos artigos 65 e 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, entende-se que não há caráter impeditivo de contratação, devendo a Administração, por cautela, verificar a saúde financeira da empresa a fim de comprovar sua capacidade e a ausência de impeditivos à continuidade ou celebração do contrato. Tal cautela tem por objetivo evitar eventual inadimplência contratual futura, resguardando o interesse público norteador da atividade administrativa.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, ressalvados os aspectos técnicos e econômicos, bem como os relativos à conveniência e oportunidade, que extrapolam a competência deste órgão de assessoramento jurídico, opina-se pela viabilidade jurídica da pretendida Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Duque Bacelar(MA), 04 de fevereiro de 2026.

Sandra Costa *Sandra Costa*
OAB/PI 4650



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

274-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS. INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 74, III, "F", LEI N.º 14.133/21. POSSIBILIDADE.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre análise de procedimento administrativo impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde, acerca da adoção das medidas administrativas necessárias para a contratação de serviço técnico-especializado de prestação de serviços de capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Duque Bacelar/MA.

Encaminhados os autos a este órgão de controle interno para, no exercício das funções legais estabelecidas no art. 72, III, da NLLC, apresentar parecer.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

O art. 74, III, "f", da Lei de Licitações, estabelece:

ART. 74. É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE:



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

(...)

III - CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VEDADA A INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO:

(...)

F) TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL;

O art. 6.º, XIX, da NLLC, estabelece que *"notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato"*.

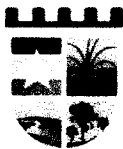
Superada a possibilidade de contratação de forma direta, nos termos do art. 74, III, da NLLC, passa-se à análise da empresa proponente.

Devidamente demonstrados os requisitos de HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL e CAPACIDADE TÉCNICA, foi ainda demonstrada a especialidade no objeto específico demonstrado na necessidade da administração municipal.

Destarte, possível concluir pela regularidade do procedimento administrativo e possibilidade de contratação da empresa selecionada.

3 - DO CUMPRIMENTO DA IN 73/2022-TCE/MA

Em face da conclusão do certame licitatório, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 73/2022-TCE/MA, é impositiva a informação da contratação ao TCE/MA por meio do sistema eletrônico SINC-CONTRATA, encaminhando os documentos ao TCE/MA e Portal da Transparência da Administração Municipal.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

3 - CONCLUSÃO

Ex Positis, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno e em análise da consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, OPINA pela POSSIBILIDADE de contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, III, da NLLC, de serviço técnico especializado de capacitação e treinamento de servidores públicos, de forma a atender os interesses da administração municipal de Duque Bacelar/MA.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Duque Bacelar (MA), 05 de fevereiro de 2026.

Socorro Furtado Freitas
Maria do Socorro Lima Furtado Moura de Freitas
Controladora Geral do Município de Duque Bacelar

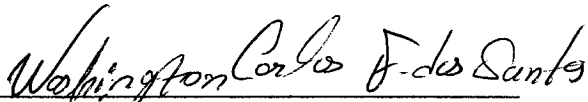
DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PMDB

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

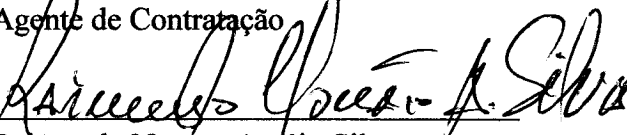
A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - Ma. Considerando os procedimentos que constam do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2025, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, realizada com base no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de Formação Continuada, Integração e Gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb destinado a Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026.

Assim, nos termos do Art. 74, III, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Jales Moura de Freitas Carvalho Secretário Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

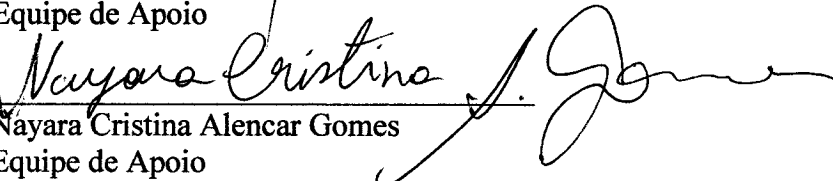
Duque Bacelar, 05 de fevereiro de 2026



Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação



Raimundo Nonato Araújo Silva
Equipe de Apoio




Nayara Cristina Alencar Gomes
Equipe de Apoio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/PMDB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta da presente Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2026, venho RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de licitação para Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de Formação continuada, integração e gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb, destinados a Rede Municipal de Ensino de Duque Bacelar - Ma, conforme Despacho da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Duque Bacelar - MA, 06 de fevereiro de 2026.



Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/PMDB

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Processo Administrativo nº 02/2026; **OBJETO:** Prestação de serviços de Formação Continuada, Integração e Gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb destinado a Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026; **AMPARO LEGAL:** Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; 12.361.0019.2057.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; **Elemento de Despesa:** 3.3.22.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; **EMPRESA:** EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, inscrita no 43.396.984/0001-84 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Duque Bacelar, 06 de fevereiro de 2026.

Sandra Costa
Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Assessoria Jurídica

280

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
(Processo Administrativo nº 045/2026)

Torna-se público que o Município de Duque Bacelar-Ma, por meio da Secretaria Municipal Saúde, situada à Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na Cidade de Duque Bacelar /MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, estabelecido no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Recebimento de Propostas: de 10/03/2026 até o dia 16/03/2026**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00 do dia 16/03/2026.**Link:** <https://www.novobmnet.com.br>**Critério de Julgamento:** Menor preço por Item**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.**Local:** Plataforma novobmnet.

Identificador: 3513-76f0957c5fb6045553446bb628fa12b3b094ccdc

LEI MUNICIPAL Nº 248 / 2026

LEI MUNICIPAL Nº 248 / 2026.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA, APROVOU E EU, USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: 248/2026

Art. 1º - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei. **248/2026**

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistências às situações de calamidade pública e estado de emergência;

II - admissão de professor substituto;

III - admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;

IV - atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

V - substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;

VI - substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

VII - suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

VIII - outros casos autorizados por lei.

Parágrafo único. A contratação de professor substituto a que se refere o inciso II far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, devendo o Edital expressar a fundamentação em que se dá a contratação temporária.

Parágrafo único - A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º - A contratação será feita por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - No caso do inciso I do art. 2º enquanto durar assistência a situações de calamidade pública e estado de emergência;

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de **APTAMIL PEPTI** e **FRALDA PREMIUM TAMANHO XXG**, com a finalidade de cumprimento de ordem judicial proferida nos autos dos processos nº 5006472-03.2024.8.24.0080, e processo nº 0801975-35.2024.8.10.0032, destinadas à Secretaria de Saúde do Município de Duque Bacelar-MA, conforme exigências estabelecidas no Edital do Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. Duque Bacelar-Ma, 10 de março de 2026.

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde

Identificador: 3513-ef1cde3e4d65cc292d67080ac60670e78e25c88b

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Processo Administrativo nº 02/2026; **OBJETO:** Prestação de serviços de Formação Continuada, Integração e Gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb destinado a Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026; **AMPARO LEGAL:** Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0019.2057.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; **Elemento de Despesa:** 3.3.22.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; **EMPRESA:** EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, inscrita no 43.396.984/0001-84 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Duque Bacelar, 06 de fevereiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650